

PARECER Nº 351/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 541/2010.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, institui o Centro Olímpico Jardim Sinhá e dá outras providências. A propositura estabelece que o Centro Olímpico de Esporte, Lazer e Recreação Jardim Sinhá, será instituído em área localizada no Bairro do Jardim Sinhá, situado no Distrito de Sapopemba na circunscrição da Subprefeitura de Vila Prudente. Para a sua viabilização, a propositura declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou aquisição mediante acordo, espaço situado em terreno de aproximadamente 4.350m² situado na área circunscrita entre as ruas Guido Federici e Henry Fuseti conhecido como "Campo do Sinhá" e áreas adjacentes, conforme delimitação e definição realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (SEME). Segundo a nobre Autora, a implantação do Centro Olímpico de Esporte, Lazer e Recreação Jardim Sinhá, terá como objetivos o treinamento esportivo gratuito de crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, o incentivo da formação de atletas e equipes de competição, e a prática de esporte gratuitamente para jovens e adultos, com o propósito de gerar o bem estar, o lazer e a recreação. Para que o equipamento público consiga alcançar seus objetivos institucionais, está prevista a seguinte estrutura física: I – campo de futebol com possibilidade de atletismo e corrida com obstáculos; II – quadra para o desenvolvimento de futsal, handebol, voleibol e basquetebol; III – piscina recreativa e olímpica; IV – bocha e mesas para dama e xadrez; Quanto à definição do perímetro e as especificações do Centro Olímpico, a propositura estabelece que tais atividades fiquem a cargo da SEME, sendo realizadas no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação da lei. Em sua justificativa, a nobre Autora ressalta a importância da prática esportiva como meio eficaz de estímulo à socialização, formando indivíduos com comportamentos saudáveis e reforma o senso comunitário, inserindo o jovem na comunidade como parte atuante dela. A nobre Autora também lembra que o Brasil será sede de grandes eventos esportivos, e que o enfoque de promoção das atividades esportivas na região, que apresenta atualmente carência na oferta de equipamentos públicos desses tipos de prática. Entende-se como de grande valia a orientação desses jovens para a prática de atividades esportivas. Visando fundamentar a deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, foi encaminhado pedido de informações ao Executivo quanto à viabilidade da propositura. Para fundamentar sua resposta, a SEME realizou vistoria no local e redigiu relatório (fls. 34 a 44) sobre as condições atuais perante os objetivos da propositura. Desse modo, manifestou-se favorável à criação de um espaço no local com estrutura mais adequada à prática esportiva e ao lazer e à recreação como política pública, com características de centro de convivência comunitária. Todavia, na mesma manifestação houve discordância quanto à criação de um Centro Olímpico no local. Em seu relatório, a SEME informou que o objetivo deste tipo de equipamento é atender ao esporte de alto rendimento, com perfil mais seletivo e segregador, exigindo instalações sofisticadas, profissionais específicos nas áreas de esporte de alto rendimento, culminando com o atendimento a um número pequeno de pessoas, restringindo os objetivos do local àquelas que possuem potencial olímpico, deixando de atender expressiva parte da comunidade. Diante das manifestações relatadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, nos termos de SUBSTITUTIVO que busca adequar o texto da propositura à vocação do equipamento social mais adequado à comunidade, destinando o referido terreno à implantação de um Centro de Esporte, Lazer e Recreação. Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de

Administração Pública é favorável ao projeto. Sala da Comissão de Administração Pública, em 04.04.2012.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

Edir Sales- PSD- Relatora

Marta Costa – PSD

José Rolim – PSDB

Carlos Neder – PT

José Ferreira Zelão - PT